

Vale atualiza sobre as licenças operacionais das minas de Onça Puma e Sossego

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024 – Em continuidade aos comunicados de 3¹ e 15² de abril de 2024, a Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”) informa que firmou acordos com o Estado do Pará e sua Secretaria de Estado de Meio Ambiente (“SEMAS”), homologados perante o Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Núcleo de Solução Consensual de Conflitos, visando restabelecimento das licenças de operação das minas de Onça Puma e Sossego.

As referidas licenças deverão ser restabelecidas em um prazo de até 48 horas pelo órgão ambiental. Com isso, a Vale deverá iniciar os processos de retomada operacional o mais breve possível. A Companhia também dará sequência à execução das medidas socioambientais definidas entre as partes.

Gustavo Duarte Pimenta
Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores

¹ Com o título “Vale informa sobre decisão do Tribunal de Justiça do Pará sobre Mina de Onça Puma”, disponível [aqui](#).

² Com o título “Vale informa sobre decisão do Tribunal de Justiça do Pará sobre Mina de Sossego”, disponível [aqui](#).

Para mais informações, contatar:

Vale.RI@vale.com

Thiago Lofiego: thiago.lofiego@vale.com

Luciana Oliveti: luciana.oliveti@vale.com

Mariana Rocha: mariana.rocha@vale.com

Patrícia Tinoco: patricia.tinoco@vale.com

Pedro Terra: Pedro.terra@vale.com

Esse comunicado pode incluir declarações que apresentem expectativas da Vale sobre eventos ou resultados futuros. Todas as declarações quando baseadas em expectativas futuras, envolvem vários riscos e incertezas. A Vale não pode garantir que tais declarações venham a ser corretas. Tais riscos e incertezas incluem fatores relacionados a: (a) países onde temos operações, principalmente Brasil e Canadá, (b) economia global, (c) mercado de capitais, (d) negócio de minérios e metais e sua dependência à produção industrial global, que é cíclica por natureza, e (e) elevado grau de competição global nos mercados onde a Vale opera. Para obter informações adicionais sobre fatores que possam originar resultados diferentes daqueles estimados pela Vale, favor consultar os relatórios arquivados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na U.S. Securities and Exchange Commission – SEC em particular os fatores discutidos nas seções “Estimativas e projeções” e “Fatores de risco” no Relatório Anual – Form 20F da Vale.